



Criado pela Lei Municipal de n° 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de n° 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO N° 427/2023

Dispõe sobre a **aprovação** do parecer de n.º 035/2023 da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA de Capivari de Baixo-SC e encaminhamento à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; especialmente o que consta o § 1º do art. 90.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 002/2014 e suas alterações posteriores

CONSIDERANDO o Parecer n.º 035/2023 da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA;

Em reunião extraordinária de 13 de fevereiro de 2023, ata de n.º 294/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o parecer de n.º 035/2023 da Comissão de Seleção, Normas e documentos do CMDCA de Capivari de Baixo-SC, **favorável à aprovação** da **READEQUAÇÃO** do plano de trabalho do projeto: Prevenção às deficiências e intervenção precoce às crianças e adolescentes com atraso neuropsicomotor e de deficiência intelectual e/ou múltipla da APAE de Capivari de Baixo, sendo a readequação de prazo de execução: Do mês de fevereiro à dezembro de 2023 e de cronograma de desembolso: 1ª parcela: R\$ 9,991,00 e 2ª parcela: 109.910,91, totalizando: R\$ 119.902,81.

Capivari de Baixo, 13 de fevereiro de 2023.


Alessandra Vieira Francioni Silva

Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

Recebido em 15, 02, 23
Setor: Ass. Especial
Resp.: [Assinatura]



PARECER Nº 35/2023 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, NORMAS E DOCUMENTOS

REFERENTE À READEQUAÇÃO DE PRAZO E DE EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE PROJETO DA APAE

Comunicamos por meio desta que, nesta data na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA de Capivari de Baixo – SC, e que nesta reunião foram apresentados todos os documentos, bem como, o Ofício de número 01/2023/SSO, de 10 de fevereiro de 2023, contendo a solicitação da entidade não governamental Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capivari de Baixo – SC, os quais foram devidamente conferidos e analisados conforme Art. 43 do Decreto Federal n.º 8.726/2016.

Considerando a necessidade de readequação de prazo e de execução no Plano de Trabalho do Projeto de “*Prevenção às deficiências e Intervenção Precoce às crianças e adolescentes com atraso neuropsicomotor e de deficiência intelectual e/ou múltipla da APAE de Capivari de Baixo*”, tendo em vista o atraso do repasse do recurso por parte da Administração Pública Municipal, conforme consta nos parágrafos seguintes:

Readequação de prazo de execução: Período (mês) Fevereiro à Dezembro de 2023 – 11 meses.

Readequação do cronograma de desembolso: 1ª Parcela – R\$ 9.991,00 e 2ª Parcela R\$ 109.910,91 totalizando R\$ 119.902,81.

Desta forma, encaminhamos o Parecer desta Comissão sobre a referida organização da sociedade civil, APAE, para apreciação e votação na reunião extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o **parecer favorável à aprovação.**

Sem mais para o momento, subscreve-se a relatora desta referida comissão.

Atenciosamente,

Capivari de Baixo, 13 de fevereiro de 2023

Dafna Correa Rodrigues

Relatora da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA

15/02/23